



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 344

de 02 de agosto de 1993.

Delega competência a Secretária de Educação e Cultura para assinatura de Convênio e Termo Aditivo com o Estado do Rio de Janeiro.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município ,

DECRETO

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada competência à Secretária de Educação e Cultura para assinar Convênio e Termo Aditivo, a serem firmados entre o Município de São José do Vale do Rio Preto e o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de agosto de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 06/08/93 às 05h